



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 071, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos na Comunicação Interna nº 191/2019 GESEP.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 001/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 11 de fevereiro de 2020.


Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí